



PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2019

“DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** os requerimentos apresentados pelos servidores atendendo ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal 299/2006 e também a Lei Municipal nº 541/2014, em seus artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da análise dos Requerimentos de pedido para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **GRATIFICAÇÃO DE EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo abaixo relacionados,:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Silas Alves Pereira	274-1	Agente Administrativo	Sec. Controle Interno	Formação de nível Superior em Administração, realizado pela Universidade Anhanguera - UNIDERP em 12/11/2019 + Curso de Pós-Graduação com 390 hs, em "Auditoria e Controladoria", realizado pelo Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR, concluído em 22/10/2018. Adicional de 15% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 299/2006  Art. 20, inc. IV, Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente.  Adicional de 15% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006
Maria Tereza Fons BAratella	21-1	Assistente Administrativo	Sec. Planej. e Finanças	Curso de formação continuada de "Administração", com 280 hs. Realizado pelo CEDEP, concluído em 26/10/2018. Adicional de 5% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 299/2006  Art. 20, inc. IV, Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente.  Adicional de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006
Silas Alves Pereira	274-1	Agente Administrativo	Sec. Controle Interno	Formação em nível Superior de Tecnólogo em Gestão Pública, realizado pelo Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR, concluído em 29/08/2016.	Lei Municipal nº 299/2006  Art. 20, inc. IV, Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	INDEFERIDO Evolução educacional já obtida por meio de outro curso superior - Gratificação não acumulativa. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006
Graziele Ferreira Baio	1425-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Educação Enquadrada Decreto nº 277/2015.	Curso de Aperfeiçoamento em Música, Recreação e Arte na Educação, realizado pela VALECUP, concluído em 10/01/2019.	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 56 a 60 ; Art. 101, "III"	INDEFERIDO Não atende ao disposto no Anexo V da Lei 541/2014. (Curso não previsto na tabela)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2019

EDILSON ZAMBONI DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS